

LEI Nº 2.011, DE 27 DE MAIO DE 2004 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de Cooperação Técnica com a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social, e dá outras providências.

27/05/2004 | [Leis](#)

LEI Nº 2.011, DE 27 DE MAIO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de Cooperação Técnica com a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento aos disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica que o Plenário do Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social.

Parágrafo único. Constitui objeto do presente Contrato de Cooperação Técnica a instalação de uma Agência FGTAS/SINE-RS, no Município de Guarani das Missões.

Art. 2º. O Contrato de Cooperação Técnica mencionado no artigo primeiro, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 27 de maio de 2004.

LAURO LUIZ MARMILICZ

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

EDUARDO WARPECHOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO